



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - 15ª Vara Cível e Ambiental

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO Eletrônico

**PROCESSO: 0367519-17.2012.8.09.0051**  
**EXEQUENTE: UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS**  
**EXECUTADO: WF ENFENHARIA LTDA**

O Doutora. **VANESSA ESTRELA GERTRUDES**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nomeando o Leiloeiro Oficial Leonardo Coelho Avelar, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público.

**I) 1º LEILÃO:** Dia **24/04/2024**, com encerramento às **14h00min.**  
**2º LEILÃO:** Dia **24/04/2024**, com encerramento às **15h00min.**

**II) BEM:** Um apartamento 803, Bloco B, Residencial Millennium Bairro Turista, em Caldas Novas, localizado na Rua São Bento, bairro do Turista em Caldas Novas que se encontra em regular estado de conservação e uso, MATRICULADO NO 1º TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS COMARCA DE CALDAS NOVAS- GO, **Matricula:52.418**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta e mil reais).

**LANCE MINIMO:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**III) DÉBITO DA DEMANDA:** R\$ 16.391,53 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e um mil reais e cinquenta e três centavos) valores atualizados até 16/11/2022.

### **IV) CONDIÇÕES GERAIS:**

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCIS-DF sob o nº 155, JUCETINS sob o nº 33, com endereço na Avenida 136, 761, Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-250, fone: 62 3100-9531, realizado de forma exclusivamente **ELETRÔNICA** por meio do portal **ARREMATA BEM**, website [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br).

Caso negativo o 1º Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão, para as datas designadas acima, independentemente de nova publicação.



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - 15ª Vara Cível e Ambiental

**Podendo ser arrematado os bens em questão, no 1º Leilão por valor igual ou superior a avaliação, e no 2º Leilão, a quem ofertar maior lance, desde que igual ou superior a 60% sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 891 CPC.**

**V) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA:** Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br), ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

#### **VI) ÔNUS:**

**AV2-52.418 – CERTIDÃO – Ação De Execução – Proposta por Cooperativa de Créditos de Livre de admissão de Goiânia e região Ltda.**

**R3-52.418- COMPROMISSO- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – Para LEDRA E LEDRA LTDA**

**R4-52.418- PENHORA – Expedido pelo juízo da 8ª Vara Cível de Goiânia, extraído dos autos nº 3187**

**R11-52.418- PENHORA- Expedido pelo juízo da 15ª Vara Cível de Goiânia, extraído dos autos nº 0367519.17.2012.8.09.0051**

**VII) DÉBITOS E ÔNUS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**VIII) PAGAMENTO:** Havendo lance vencedor, o pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da arrematação, em conta judicial vinculada ao processo (art. 892 do CPC). Na hipótese de proposta e pagamento parcelado, deve conter a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em no máximo 30 (trinta) meses, garantindo por caução idônea (bens



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - 15ª Vara Cível e Ambiental

móveis), e por hipoteca do próprio bem (imóveis), com a especificação do prazo, da modalidade do indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895 CPC). E mais: as parcelas deverão ser corrigidas mensalmente pelo INPC, devendo a 1ª parcela ser depositada, em conta judicial vinculada ao presente processo, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, também a contar do dia da arrematação. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, a preferência daquela que seja mais vantajosa, ou, se em iguais condições, daquela que for formulada primeiro (art. 895, §§ 7º e 8º, do Código de Processo Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão e a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado

**IX) COMISSÃO:** a remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário. Em caso de adjudicação, o percentual será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente, E em caso de remição ou acordo, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br).

**X) VENDA DIRETA:** Restando frustrado o leilão, fica o leiloeiro autorizado, com amparo no art. 880 do CPC, e, em prol da celeridade e eficácia processuais, a realizar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta dias) após a segunda hasta pública; A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final; as propostas deverão ser apresentadas somente no sítio eletrônico dos leiloeiros, que farão constar essa possibilidade de expropriação no edital do leilão.

**XI)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.

**XII) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

**XIII)** E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito.



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - 15ª Vara Cível e Ambiental

Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro [www.arrematbem.com.br](http://www.arrematbem.com.br) na forma do artigo 887 §2º do CPC.

**VANESSA ESTRELA GERTRUDES**  
**JUIZ DE DIREITO**